



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 306/UFFS/2016**

**CONVOCAÇÃO DE BOLSISTA DO EDITAL 162/UFFS/2014 - BOLSISTA PARA  
PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE APOIO À POLÍTICA DE  
ACESSIBILIDADE DA UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, convoca o bolsista abaixo, classificado conforme Edital Nº 233/UFFS/2014, a comparecer na data e local indicado neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso e entrega da documentação.

**1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**1.1** Para assinatura do Termo de Compromisso, o candidato selecionado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Atestado de frequência;
- b) Histórico escolar;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual, em nome do bolsista, no Banco do Brasil, contendo número da conta e agência para depósito.
- f) Termo de Compromisso assinado pelo bolsista em três (03) vias (Anexo I).

**2 CONVOCADO**

**2.1** *CAMPUS* Cerro Largo

**2.1.1** O candidato selecionado para a vaga de bolsista para o PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE APOIO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UFFS deverá se apresentar no Setor de Acessibilidade do *Campus* - Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, Bloco Docentes, Sala 231.

Candidato	Apresentação
LUÍZA FAGUNDES MARTINS	Data: 06/04/2016 - Horário: 14:00

**3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** O candidato que não comparecer com toda a documentação exigida no local, datas e horário estipulado neste edital será considerado desistente.

Chapecó-SC, 04 de abril de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSITA

O Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFFS, delega competência para a Direção do *campus* Cerro Largo estabelecer Termo de Compromisso com o estudante denominado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, bolsista(a) do PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE APOIO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UFFS, sob as condições a seguir:

**I** - O bolsista deverá estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFFS;

**II** - A UFFS efetuará pagamento mensal pela bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante a vigência do benefício na conta bancária da qual o aluno seja titular no Banco do Brasil.

**III** - O bolsista não poderá acumular, durante a vigência desta bolsa, em hipótese alguma, bolsas dessa modalidade e outras mantidas pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária. Caso houver pagamento equivocado, deverá devolver integralmente o valor, em conta específica da UFFS;

**IV** - O estudante deve cumprir as atribuições previstas no edital;

**V** - Este termo entra em vigor no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (preencher a vigência dos seis primeiros meses). E por estarem de acordo, assinam este termo em 03 (três vias) de igual teor, elegendo o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Chapecó para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Local e Data

Assinatura do bolsista

Assinatura do Setor de Acessibilidade

Assinatura do Diretor do campus

